

P.L. nº 73/17 - Mens. nº 32/17 - Autógrafo nº 34/17 - Proc. nº 1.642/17-CMV - Proc. nº 11.080/16-PMV

## **LEI N° 5.419, DE 13 DE ABRIL DE 2017**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É autorizada a abertura no Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, de um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 1.535.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

03.01.00	PRESIDÊNCIA	
03.01.01	Gabinete do Presidente e Divisões	
171220003.2.002/3390.36	Outros Serviços de Terceiros – P.F R\$	250.000,00
03.02.00	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.02.01	Gabinete do Diretor e Divisões	
173310008.2.011/3390.49	Auxílio TransporteR\$	5.000,00
03.03.00	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
03.03.01	Gabinete do Diretor e Divisões	
171230005.2.004/3391.93	Restituições	1.150.000,00
03.05.00	DEPARTAMENTO JURÍDICO	
03.05.01	Gabinete do Diretor e Divisões	
171220004.2.006/3190.16	Outras Despesas Variáveis - P. Civil R\$	10.000,00



P.L. nº 73/17 - Mens. nº 32/17 - Autógrafo nº 34/17 - Proc. nº 1.642/17-CMV - Proc. nº 11.080/16-PMV - fl. 02

03.06.00	DEPTO DE PLANEJ., OBRAS E FISCALIZA	ÇÃO
03.06.01	Gabinete do Diretor e Divisões	
175120011.2.018/3190.16	Outras Despesas Variáveis – P. CivilR\$	20.000,00
00.07.00		ITENIAÃA
03.07.00	<u>DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E MANU</u>	<u>TENÇAO</u>
03.07.00	Gabinete do Diretor e Divisões	<u>TENÇAO</u>
	Gabinete do Diretor e Divisões	100.000,00
03.07.01	Gabinete do Diretor e Divisões	100.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto pelo recurso proveniente da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

03.05.00	DEPARTAMENTO JURÍDICO	
03.05.01	Gabinete do Diretor e Divisões	
171220004.2.006/3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.CR\$ 10.000,00	
03.06.00	DEPTO DE PLANEJ., OBRAS E FISCALIZAÇÃO	
03.06.01	Gabinete do Diretor e Divisões	
175120011.2.018/3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.CR\$ 20.000,00	
175120010.1.002/4490.51	Obras e Instalações R\$ 100.000,00	
03.07.00	DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	
03.07.01	Gabinete do Diretor e Divisões	
175120011.2.019/3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.CR\$ 255.000,00	
175120011.2.017/3390.39	Outros serviços de Terceiros – P.J R\$ 1.150.000,00	
	Total GeralR\$ 1.535.000,00	

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos, aos 13 de abril de 2017, 121° do Distrito de Paz, 62° do Município e 12° da Comarca.

## **ORESTES PREVITALE JÚNIOR Prefeito Municipal**



## JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

MARIA LUISA DENADAI Secretária da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais